



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 561/2015**

Maringá, 01 de junho de 2015.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Carlos Roberto Pupin**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, por quais razões a Administração Municipal não tem aplicado penalidades às boates, casas noturnas, casas de *shows* e estabelecimentos similares que estão em desacordo com a Lei n. 9.694/2014, que determina a afixação de painel informando a capacidade máxima de lotação daqueles estabelecimentos, bem como a quantidade de frequentadores que já adentraram aqueles locais e o número de vagas remanescentes nos mesmos.

Atenciosamente, Vereador João Batista da Silva.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista da Silva, Vereador**, em 02/06/2015, às 13:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008819** e o código CRC **06BCB891**.